

Art.1º- 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social-PAS, para o ano de 2026, conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 052/2025- CMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1 ºAprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026, conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - Exercício de 2025 -		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro		
Fevereiro	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
Março	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
Abril	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Maio	13	13h15 – 16h30
	27	13h15 – 16h30
Junho	10	13h15 – 16h30
	24	13h15 – 16h30
Julho	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Agosto	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
Setembro	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
Outubro	07	13h15 – 16h30
	21	13h15 – 16h30
Novembro	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
Dezembro	09	13h15 – 16h30

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – CMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre a Prestação de Contas dos recursos federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Portaria Nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e que a as prestações de contas deverão ser declaradas em aplicativo eletrônico denominado AgilizaSUAS,
- A Deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal, referente ao exercício de 2024.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 054/2025- CMAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2025 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Serviço de Acolhimento Institucional Adulto	40	R\$92.986,40	R\$1.115.836,80

Art.2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br